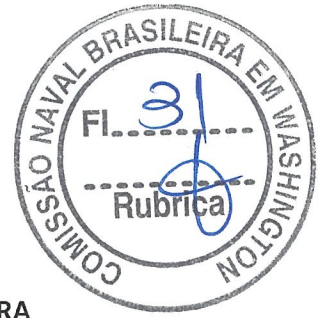




MARINHA DO BRASIL

COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Processo nº 63150.002250/2024-66

Licitação: Processo Licitatório nº 11/2024- Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de refeições, na hora do almoço, para o pessoal do escritório da Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW) e da Adidância Naval nos Estados Unidos (AdiNavEUA), nos dias úteis.

**Valor estimado para a contratação:** USD \$266,832.00(duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e dois dólares americanos).

**Rubrica orçamentária:**

Gestão/Unidade:	00001/70200
PTRES:	174713
AÇÃO INTERNA:	B441010
Natureza Despesa:	339039

Eu, CMG (IM) ALEXANDRE VIZEU DIAS, no exercício da função de Ordenador de Despesa, nos termos do § 1º, do art. 80 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, dos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com legislação vigente, declaro que a dotação orçamentária é custeada por orçamento desta Comissão Naval.

Declaro, ainda, com fundamento no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e no § 5º do art. 11 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, que a despesa identificada acima tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Washington, DC, 24 setembro de 2024.

ALEXANDRE VIZEU DIAS  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesa

**EM BRANCO**

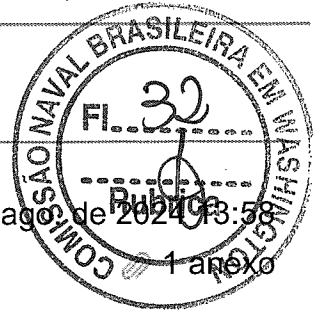
Zimbra

moura.jose@marinha.mil.br

---

**Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission**

---



qui., 22 de ago de 2024 13:58

1 anexo

**De :** moura jose <moura.jose@marinha.mil.br>

**Assunto :** Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

**Para :** glayson76@me.com

**Cc :** Lopes Santos <lopes.santos@marinha.mil.br>, Leandro <leandro.leandro@marinha.mil.br>

Dear Sir/Madam,

My name is Augusto Moura. I am the Advisor of Head of the Material and General Services Division at the **Brazilian Naval Commission** in Washington. As determined by Brazilian Law on the subject, I would kindly ask you to provide, if interested in providing pricing, a quote for Food Service for beginning at **January 2025**, to be held at this Naval Commission as attached.

We need this quote by **August 29th 2024**.

If you have any questions or concerns, do not hesitate talk to me, please.

Thank you for attention to this matter.

Best regards,  
Augusto Moura

BRAZILIAN NAVAL COMMISSION | office: 202.244.3950 ext. 184 |  
moura.jose@marinha.mil.br | 5130 MacArthur Blvd, Washington DC 20016

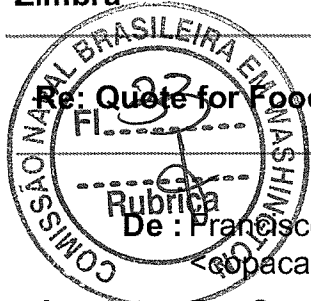
---

**Object.doc**  
33 KB

---

Zimbra

moura.jose@marinha.mil.br



Re: Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

De : Francisco Carvalho  
<copacabanacateringmd@gmail.com>

qua., 28 de ago. de 2024 21:05

1 anexo

Assunto : Re: Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

Para : moura jose <moura.jose@marinha.mil.br>

Dear Sir:

Attached is our response to your request for a quote.

On Wed, Aug 28, 2024 at 8:09 AM <moura.jose@marinha.mil.br> wrote:  
FYI

De: "moura jose" <moura.jose@marinha.mil.br>  
Para: "Francisco Carvalho" <copacabanacateringmd@gmail.com>  
Cc: "Lopes Santos" <lopes.santos@marinha.mil.br>, "Leandro" <leandro.leandro@marinha.mil.br>  
Enviadas: Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 13:54:08  
Assunto: Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

Dear Sir/Madam,

My name is Augusto Moura. I am the Advisor of Head of the Material and General Services Division at the **Brazilian Naval Commission** in Washington. As determined by Brazilian Law on the subject, I would kindly ask you to provide, if interested in providing pricing, a quote for Food Service for beginning at **January 2025**, to be held at this Naval Commission as attached.

We need this quote by **August 29th 2024**.

If you have any questions or concerns, do not hesitate talk to me, please.

Thank you for attention to this matter.


Best regards,  
Augusto Moura

BRAZILIAN NAVAL COMMISSION | office: 202.244.3950 ext. 184 |  
[moura.jose@marinha.mil.br](mailto:moura.jose@marinha.mil.br) | 5130 MacArthur Blvd, Washington DC 20016

--  
Francisco Carvalho  
Copacabana Catering LLC  
(202) 718-1090



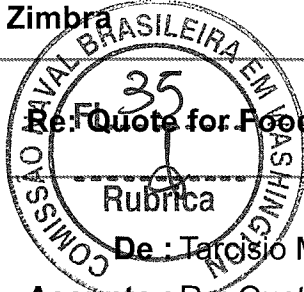
---

 **Initial quote.pdf**  
272 KB

---

Zimbra

moura.jose@marinha.mil.br



Re: Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

De : Tarcisio Melo <melo@gregoriostrattoria.com>

qua., 28 de ago. de 2024 08:28

Assunto : Re: Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

Para : moura jose <moura.jose@marinha.mil.br>

Cc : Lopes Santos <lopes.santos@marinha.mil.br>, Leandro <leandro.leandro@marinha.mil.br>, Greg Kahn <gregory@gregoriostrattoria.com>, Donald Kahn <donald@gregoriostrattoria.com>

Looking forward to hearing back from you.

Best regards,

Tarcisio Melo

Get [Outlook for iOS](#)

---

**From:** moura.jose@marinha.mil.br <moura.jose@marinha.mil.br>

**Sent:** Wednesday, August 28, 2024 8:25:28 AM

**To:** Tarcisio Melo <melo@gregoriostrattoria.com>

**Cc:** Lopes Santos <lopes.santos@marinha.mil.br>; Leandro <leandro.leandro@marinha.mil.br>; Greg Kahn <gregory@gregoriostrattoria.com>; Donald Kahn <donald@gregoriostrattoria.com>

**Subject:** Re: Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

Good morning!

Dear Tarcisio, thank you for your attention to this matter.

I will share your invite with Lieutenant Commander Lopes. We will contact you for the next step.

Best regards,  
Augusto Moura

BRAZILIAN NAVAL COMMISSION | office: 202.244.3950 ext. 184 |  
moura.jose@marinha.mil.br | 5130 MacArthur Blvd, Washington DC 20016

---

**De:** "Tarcisio Melo" <melo@gregoriostrattoria.com>

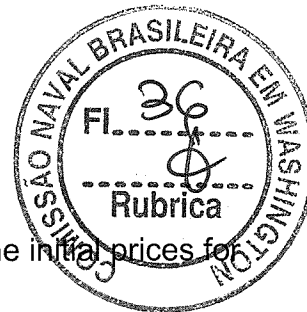
**Para:** "moura jose" <moura.jose@marinha.mil.br>

**Cc:** "Lopes Santos" <lopes.santos@marinha.mil.br>, "Leandro" <leandro.leandro@marinha.mil.br>, "Greg Kahn" <gregory@gregoriostrattoria.com>,

"Donald Kahn" <donald@gregoriostrattoria.com>, "Tarcisio Melo"  
<melo@gregoriostrattoria.com>

**Enviadas:** Terça-feira, 27 de agosto de 2024 18:38:45

**Assunto:** RE: Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission



Hi Moura,

As requested, please find attached the duly completed document with the initial prices for the provision of daily lunch services at BNC.

Considering that we are located at a geographical distance of 1.8 miles from each other, about 5 minutes, I would like to take this opportunity to invite you and anyone else who is part of your team in this process to a meeting with us so that I can present our location, structure, and discuss some details about the service you are requesting. Please let me know what day and time works for you, so I can schedule and prepare my team to delivery top-notch service and ensure a great experience for you.

Best regards,

Tarcisio Melo  
Gregorio's Representative

**From:** moura.jose@marinha.mil.br <moura.jose@marinha.mil.br>

**Sent:** Monday, August 26, 2024 11:56 AM

**To:** Tarcisio Melo <melo@gregoriostrattoria.com>

**Cc:** Lopes Santos <lopes.santos@marinha.mil.br>; Leandro <leandro.leandro@marinha.mil.br>

**Subject:** Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

Dear Sir/Madam,

My name is Augusto Moura. I am the Advisor of Head of the Material and General Services Division at the **Brazilian Naval Commission** in Washington. As determined by Brazilian Law on the subject, I would kindly ask you to provide, if interested in providing pricing, a quote for Food Service for beginning at **January 2025**, to be held at this Naval Commission as attached.

We need this quote by **August 29th 2024**.

If you have any questions or concerns, do not hesitate talk to me, please.

Thank you for attention to this matter.

Best regards,  
Augusto Moura

BRAZILIAN NAVAL COMMISSION | office: 202.244.3950 ext. 184 |  
[moura.jose@marinha.mil.br](mailto:moura.jose@marinha.mil.br) | 5130 MacArthur Blvd, Washington DC 20016

Zimbra

moura.jose@marinha.mil.br

---

**Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission**

---



De Rubrica jose <moura.jose@marinha.mil.br>

qui., 22 de ago. de 2024 13:55

**Assunto:** Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

📎 1 anexo

**Para :** magnoyndly <magnoyndly@gmail.com>

**Cc :** Lopes Santos <lopes.santos@marinha.mil.br>, Leandro <leandro.leandro@marinha.mil.br>

Dear Sir/Madam,

My name is Augusto Moura. I am the Advisor of Head of the Material and General Services Division at the **Brazilian Naval Commission** in Washington. As determined by Brazilian Law on the subject, I would kindly ask you to provide, if interested in providing pricing, a quote for Food Service for beginning at **January 2025**, to be held at this Naval Commission as attached.

We need this quote by **August 29th 2024**.

If you have any questions or concerns, do not hesitate talk to me, please.

Thank you for attention to this matter.

Best regards,  
Augusto Moura

BRAZILIAN NAVAL COMMISSION | office: 202.244.3950 ext. 184 |  
moura.jose@marinha.mil.br | 5130 MacArthur Blvd, Washington DC 20016

---

📎 **Object.doc**  
33 KB

---



**Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission**



qui., 22 de ago. de 2024, 14:01

**De :** moura jose <moura.jose@marinha.mil.br>  
**Assunto :** Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

**Para :** primebrazilfood@gmail.com

**Cc :** Lopes Santos <lopes.santos@marinha.mil.br>, Leandro <leandro.leandro@marinha.mil.br>

Dear Sir/Madam,

My name is Augusto Moura. I am the Advisor of Head of the Material and General Services Division at the **Brazilian Naval Commission** in Washington. As determined by Brazilian Law on the subject, I would kindly ask you to provide, if interested in providing pricing, a quote for Food Service for beginning at **January 2025**, to be held at this Naval Commission as attached.

We need this quote by **August 29th 2024**.

If you have any questions or concerns, do not hesitate talk to me, please.

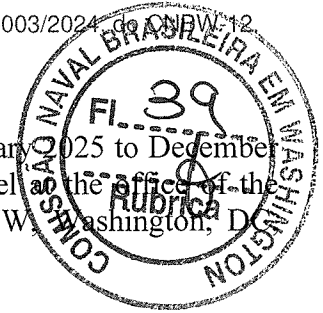
Thank you for attention to this matter.

Best regards,  
Augusto Moura

BRAZILIAN NAVAL COMMISSION | office: 202.244.3950 ext. 184 |  
moura.jose@marinha.mil.br | 5130 MacArthur Blvd, Washington DC 20016

 **Object.doc**  
33 KB

**EM BRANCO**



## 1. OBJECT SPECIFICATIONS

Contracting of a company, for duration of 12 (twelve) months, from January 2025 to December 2025, to supply food and to prepare meals, at lunch time, for the personnel at the office of the Brazilian Naval Commission (BNC), located at 5130 MacArthur Blvd. NW, Washington, DC 20016, on the business days.

## 2. DETAILS OF THE SERVICE

2.1. Lunch meals, to be dispensed in the kitchen of the 2nd floor and arranged in a self-serve buffet, must include:

- a) First course: Appetizer (salad, soup);
- b) Main course: Entry (meat, poultry, fish, side dishes) – 01 or 02 choices of protein source/meat per day; and
- c) Dessert (candy or fruits).

2.2. For the calculation of the foods to be provided, the following should be taken into account:

2.2.1. The normal daily amount of food should be for 62 people, corresponding to approximately:

- a) Meat – 27.35 lb;
- b) Sides- 54.68 lb; and
- c) Salad – 13.66 lb.

2.2.2. If there are BNC personnel involved in other activities which make it impossible for them to have lunch, the BNC will report this to the Company at least one day prior to the day of the service.

2.3. The amount to be paid by BNC to the Company must be compatible with the quantity of food actually provided.

2.4 The amount to be paid may vary according to the quantity of food requested by BNC and delivered by the contracted company.

2.5. Daily, the winner will clean all silverware and dinnerware after lunch, and will clean countertops, appliances, and self-serve buffet after meals. The Company must clean the material after lunch and can use the washing machine by BNC.

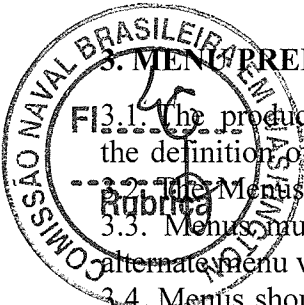
2.6. Lunchtime must be considered to be between 11:30 a.m. and 01:30 p.m. There may occur a slight variation on this period, which will be promptly communicated.

2.7. Occasionally, when the Commission receives official visitors, it is necessary to have coffee, juice, water, and biscuits/crackers (savory/sweet) served at the President's Chiefs private office or in the Meeting Room. In this case, the Company will be informed, at least, 1 (one) day in advance, in order to prepare and serve these items.

2.8. BNC will suggest the menu of the week and the number of people who will be lunching until Friday of the previous week.

2.9. Beverage Service will be provided with juice or other beverage during the lunch time.

2.10. Occasionally, the Company may be requested to deliver the meals in individual packages. On such occasions, the Company will be informed in a timely manner.



### 3. MENU PREPARATION METHOD

3.1. The products/food to be used to prepare the meals must be acquired by the Company, after the definition of the week's Menu by the Administration.

3.2. The Menus must include international dishes, with emphasis on Brazilian Cooking.

3.3. Menus must be dispensed for people within normal dietary conditions. However, an alternate menu will be provided by Company every day.

3.4. Menus should consider the characteristics of Brazilian Cuisine. They should also consider the principles of quantity, quality, harmony and adjustment, and should not be repetitive.

3.5. At any time, BNC may request the replacement of items considered of poor quality.

3.6. Weekly, the Company should consider 03 (three) types of daily menus to Main course, beyond of an alternate menu: A (once a week), B (twice a week) and C (twice a week). See below some suggestions of dishes for these menus, which are examples and do not deplete all the possibilities, being considered only for the purpose of parameterization with Brazilian cuisine.

#### 3.6.1 **First course (salads/entrees):**

- a) Caprese salad;
- b) Seafood salad;
- c) Cobb salad;
- d) Egg Salad;
- e) Ceasar's Salad;
- f) Quinoa Salad;
- g) Potato Soup; or
- h) Vegetables Soup.

#### 3.6.2.1. **Main course:**

##### 3.6.2.1. **Type A - improved menu:**

- a) Rice (white – 70% and brown - 30%) or pasta (lasagna, fettuccini, and spaghetti, with different fillings and sauces);
- b) Black or brown beans (in case of rice);
- c) Steamed vegetables;
- d) Side dishes: deep-fried cassava sticks/ French fries/ mashed potatoes; and
- e) 2 (two) choices of:
  - Cod fish;
  - Tenderloin grilled with caramel-brandy mushroom sauce;
  - New York Strip grilled;
  - Trout with capers sauce; or
  - Trout stuffed with crab.

##### 3.6.2.2. **Type B - medium menu:**

- a) Rice (white – 70% and brown - 30%);
- b) Black or brown beans;
- c) Steamed vegetables;
- d) Side dishes: deep-fried cassava sticks/ French fries/ mashed potatoes/Sautee potatoes/spaghetti; and



e) 01 (one) choice of:

- Steak (sirloin);
- Chicken fillet with different sauces; or
- Steak/chicken stroganoff.

**3.6.2.3. Type C - habitual menu:**

- a) Rice (white – 70% and brown - 30%);
- b) Black or brown beans; and
- c) Steamed vegetables;
- d) Side dishes: deep-fried cassava sticks/french fries/mashed potatoes/sautéed potatoes/spaghetti;
- e) 01 (one) choice of:
  - Steak (rib eye);
  - Pork chops; or
  - Grilled fish.

**3.6.2.4. Alternative Menu:**

- a) Omelet;
- b) Chicken Quiche;
- c) Quiche of Vegetables;
- d) Fish Filet; or
- e) Chicken Breast Filet.

**3.6.3 Dessert:**

- a) Fruits;
- b) Fruit salad with cream;
- c) Ice cream;
- d) Milk candy;
- e) Fruit/chocolate mousse;
- f) Flan;
- g) Guava paste with white cheese (Romeu e Julieta);
- h) Cheesecake; or
- i) Cake.

**4. Price needs to be in the following format:**

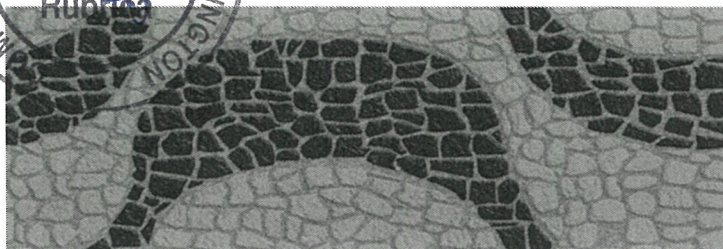
- **Type A = \$ 45.95 per plate;**
- **Type B = \$ 38.95 per plate; and**
- **Type C = \$ 30.95 per plate.**

Yours sincerely,

Tarcisio Melo  
Gregorio's Trattoria Representative



*pacabana*  
CATERING



702 Fletcher Place, Rockville MD 20851

August 28, 2024

Quote for Food Service at Brazilian Naval Commission

Dear Sir:

Below is our quote in response to your request for food service that will begin in January 2025.

Price needs to be in the following format:

Type A = \$ 19.50 per plate;

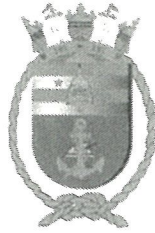
Type B = \$ 18.50 per plate; and

Type C = \$ 17.50 per plate.

Sincerely,

*Francisco Carvalho*

Francisco Carvalho



## MAPA COMPARATIVO

### Informações Adicionais

#### Serviço de Fornecimento de Refeições



**Empresa:** Copacabana Catering

**Endereço:** 702 Fletcher Place Rockville, MD 20851

**Telefone:** (202) 718-1090

**Email:** [copacabanacateringmd@gmail.com](mailto:copacabanacateringmd@gmail.com)

**Representante:** Francisco

**Informações adicionais:**

Confirmo o recebimento da cotação enviado por e-mail no dia 28 de agosto de 2024. Vide anexo;

A empresa ofereceu o melhor preço para o serviço de fornecimento de refeições.

**Empresa:** Gregorio's Trattoria

**Endereço:** 4611A Sangamore road, Bethesda, MD 20816

**Telefone:** (301) 347-6830

**Email:** [melo@gregoriostrattoria.com](mailto:melo@gregoriostrattoria.com)

**Representante:** Tarcisio

**Informações adicionais:**

Confirmo o recebimento da cotação enviado por e-mail no dia 27 de agosto de 2024. Vide anexo;

**Empresa:** Brazilian Place

**Endereço:** 2412 University Blvd W, Silver Spring, MD 20902

**Telefone:** (301) 949-4572

**Email:** [glayson76@me.com](mailto:glayson76@me.com)

**Representante:** Glayson

**Informações adicionais:**

Não recebemos a cotação para o serviço de fornecimento de refeições. Entramos em contato via telefone no dia 03 de setembro de 2024, solicitando o envio, porém a cotação não foi enviada no prazo estipulado.

**Empresa:** Prime Brazil Food

**Endereço:** 5724 Lafayette Pl, Hyattsville, MD 20781

**Telefone:** (202) 749-0520

**Email:** [primebrazilfood@gmail.com](mailto:primebrazilfood@gmail.com)

**Representante:** Roberto

**Informações adicionais:**

Não recebemos a cotação para o serviço de fornecimento de refeições. Entramos em contato via telefone no dia 03 de setembro de 2024, solicitando o envio, porém a cotação não foi enviada no prazo estipulado.

**Empresa:** Magnos & Sons Catering

**Endereço:** 13655 Georgia Ave, Silver Spring, MD 20906

**Telefone:** (240) 381-4626

**Email:** [magnovndlv@gmail.com](mailto:magnovndlv@gmail.com)

**Representante:** Magno

**Informações adicionais:**

Não recebemos a cotação para o serviço de fornecimento de refeições. Entramos em contato via telefone no dia 03 de setembro de 2024, solicitando o envio, porém a cotação não foi enviada no prazo estipulado.



AL AUGUSTO MOURA

Divisão de Serviços Gerais





  
**MARINHA DO BRASIL**  
**COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON**  
**PESQUISA DE MERCADO**

**Mapa Comparativo**

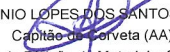
Pedido de Cotação					Empresa Gregorios Trattoria					Empresa Copacabana Catering				
Item	Descrição do Serviço	UF	Qtde	Moeda	Tipo A x 1	Tipo B x 2	Tipo C x 2	Preço Semanal x48	Preço Total	Tipo A x 1	Tipo B x 2	Tipo C x 2	Preço Semanal x48	Preço Total
1	Preparação e fornecimento de refeições para almoço, em três tipos de categoria, a fim de atender a Força de Trabalho da CNBW	UN	1	Dolar	\$45,95	\$38,95	\$30,95	\$185,75	\$8.916,00	\$25,00	\$22,00	\$20,00	\$109,00	\$5.232,00

**Melhor proposta \$5.232,00**

**Considerações Pertinentes:**

- 1) A pesquisa de mercado teve como base a Instrução Normativa nº 73/ME, de 05/08/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 2) A Pesquisa de Preços se deu de forma direta com fornecedores, sabidamente capacitados a atender o serviço proposto, mediante solicitação formal de cotação.
- 3) O pedido de cotação foi enviado para 5 (cinco) fornecedores, Brazilian Place, Prime Brazil Food, Magnos & Sons Catering, Gregorios Trattoria e Copacabana Catering, atual prestadora de serviço.
- 4) Somente 2 (duas) empresas, constantes do mapa comparativo acima, apresentaram cotações.
- 5) Preço total refere-se a 48 semanas por pessoa.

Pedido de Cotação					Empresa Brazilian Place					Empresa Prime Brazil Food					Empresa Magnos & Sons Catering				
Item	Descrição do Serviço	UF	Qtde	Moeda	Tipo A x 1	Tipo B x 2	Tipo C x 2	Preço Semanal x36	Preço Total	Tipo A x 1	Tipo B x 2	Tipo C x 2	Preço Semanal x36	Preço Total	Tipo A x 1	Tipo B x 2	Tipo C x 2	Preço Semanal x36	Preço Total
1	Preparação e fornecimento de refeições para almoço, em três tipos de categoria, a fim de atender a Força de Trabalho da CNBW	UN	1	Dolar	NÃO ENVIOU ORÇAMENTO					NÃO ENVIOU ORÇAMENTO					NÃO ENVIOU ORÇAMENTO				

  
**ANTONIO LOPES DOS SANTOS FILHO**  
 Capitão de Corveta (AA)  
 Encarregado da Divisão de Material e Serviços Gerais  
 ASSINADO DIGITALMENTE

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON



Processo Licitatório N° 11/2024

Pregão Eletrônico

EDITAL N° 11/2024

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de refeições, para a Força de trabalho da Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW) e da Adidância Naval nos Estados Unidos (AdiNavEUA), nos dias úteis.

**Anexos:**

- A) Termo de Referência e seus apêndices;
- B) Minuta de Contrato;
- C) Proposta de Preço; e
- D) Informações do Pregão.

**Processo nº 63150.002250/2024-66**

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: maio/2023  
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

**EM BRANCO**

EDITAL Nº 11/2024

Torna-se público que a Comissão Naval Brasileira em Washington, com sede em 5130 MacArthur Blvd., NW, Washington, DC, 20016-3316, torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Licitatório nº 11/2024, na modalidade de Pregão, na forma ELETRÔNICA, nos termos do art.10, inciso II da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, norma adaptada às peculiaridades locais.

**Data da sessão do pregão:** xx de xxxxxx de 2024.

**Horário:** xx:xx, horário de Washington.

**Critério de Julgamento:** menor preço médio *per capita*, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**Valor estimado da contratação:** \$ 266,832.00

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO**

O **Pregão Eletrônico** é a modalidade de licitação que se destina à aquisição de bens e serviços comuns, na qual a disputa entre os licitantes é realizada por meio de ofertas de lances à distância, por meio de um chat designado para essa finalidade.

**É importante para a legítima participação no processo licitatório, a leitura do Edital e Anexos,** com atenção para o cronograma do processo e requisitos para a participação.

A CNBW irá desclassificar qualquer proposta que não siga os requisitos deste processo.

As seguintes regras devem ser observadas em conformidade com a lei brasileira:

- 1 - Solicita-se aos participantes a enviarem dois correios eletrônicos (e-mails), **separadamente**, ao submeterem suas propostas iniciais: um com os **documentos de habilitação** e outro com as **propostas de preços**, separadamente, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital, para a caixa postal: [cnbw.bid@marinha.mil.br](mailto:cnbw.bid@marinha.mil.br).
- 2 - As propostas e documentos enviados para qualquer endereço de e-mail que não seja **cnbw.bid@marinha.mil.br**, ou enviados por correio, não serão aceitos e, portanto, tais licitantes serão inabilitados para participar deste processo licitatório.
- 3 - As propostas e documentos recebidos após a data e horário de encerramento previsto no cronograma, ou que não atendam aos requisitos deste Processo de Licitação, não serão considerados válidos.

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)



**EM BRANC**

4 - O lance vencedor será o de menor preço médio *per capita*

5 - O cronograma estabelecido neste Edital obedece ao horário da Costa Leste dos Estados Unidos.



**DATA DE PUBLICAÇÃO:** xx de xxxxxx de 2024.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de refeições, para a Força de trabalho da Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW) e da Adidância Naval nos Estados Unidos (AdiNavEUA), nos dias úteis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento será o menor preço médio *per capita*. As especificações e detalhamento da forma de cálculo constam na Proposta de Preço, conforme Anexo C deste Edital.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão qualquer fornecedor, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto. Os interessados devem estar previamente credenciados no cadastro de fornecedores homologados.

2.2 As orientações para o cadastro de fornecedores estão disponíveis na página desta Comissão na internet, no link: <https://www.marinha.mil.br/cnbw/?q=pt-br/content/formul%C3%A1rio-de-cadastro>

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

**EM BRANCO**



b) Empresas que não enviarem a proposta Inicial e documentos de habilitação cronograma contido neste Edital;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

e) O terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; e;

f) O autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica;

g) agente público do órgão ou entidade licitante; e

h) Empresas que estejam sob falência, insolvência ou em processo de dissolução ou liquidação.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 O prazo para a apresentação de propostas, contado a partir da data de divulgação deste edital no sítio eletrônico da CNBW, será de 8 (oito) dias úteis.

3.3 As condições para o envio das propostas são as que seguem:

3.3.1 Solicita-se aos participantes a enviarem dois e-mails separadamente, para a caixa postal cnbw.bid@marinha.mil.br da seguinte forma:

a) um e-mail para proposta de preço, ao submeterem suas propostas iniciais, com o título: Proposta de Preço; e

b) um e-mail para os documentos de habilitação, com o título: Documento de Habilitação.

3.3.2 O e-mail deve ser enviado para:

Comissão Naval Brasileira em Washington

Processo Licitatório nº 11/2024

Caixa Postal: cnbw.bid@marinha.mil.br

Enviado por \_\_\_\_\_



**EM BRANCO**

3.3.3 As propostas enviadas para qualquer endereço de e-mail que não seja cnbw.bid@marinha.mil.br, ou enviados por correio, não serão aceitos.

3.3.4 A CNBW não aceitará propostas após a data especificada na Fase 2 - Cronograma (xx de xxxxxxxx de 2024).

3.3.5 Um servidor designado por esta Comissão Naval será o responsável pela abertura dos correios eletrônicos no dia e horário definidos neste edital, do qual se lavrará ata circunstanciada.

3.3.6 Todos os documentos devem estar atualizados e válidos.

3.3.7 Não serão aceitos documentos com a validade vencida.

3.3.8 Os Licitantes devem observar, com atenção, o limite previsto no cronograma deste Edital para o envio dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preço. As propostas serão abertas pelo pregoeiro na data estabelecida no Edital e o menor preço será a referência para a realização o pregão eletrônico.

3.4 Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preço iniciais deverão ser apresentados em papel preferencialmente timbrado, contendo todas as informações de contato do licitante.

3.5 A proposta de preço será encaminhada, por meio eletrônico, no prazo e condições estabelecidos nos itens 3 e 4 deste edital, devendo observar o seguinte:

3.5.1 Todos os preços devem ser em dólares americanos (USD);

3.5.2 As informações devem ser claras, sem emendas ou rasuras;

3.5.3 Todas as cotações devem ser válidas por um período superior a **90 dias** a partir da data em que a proposta for submetida à CNBW.

3.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

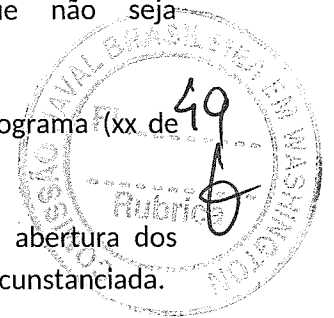
3.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **Documentos de Habilitação**

3.8 São os documentos necessários à comprovação da habilitação:

### **3.8.1 Habilitação jurídica**

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)



**MI BRANCO**

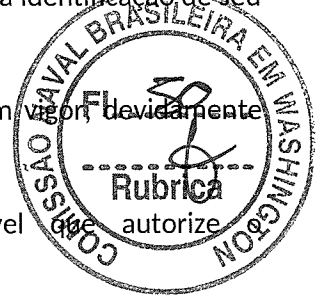
a) Cédula de Identidade e identificação completa do licitante, com a respectiva identificação de seu representante, endereço completo, e-mails e telefones para contato;

b) Cópia dos Atos constitutivos da Empresa, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

c) Licença de operação, registro comercial ou documento compatível que autorize funcionamento da empresa, conforme as peculiaridades locais;

d) Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil válido (comprovante de seguro) e comprovante de seguro de acidente de trabalho; e

e) Número de Identificação fiscal da empresa.



### 3.8.2 Habilitação Técnica

a) Comprovação, fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo no Apêndice I ao Termo de Referência;

b) Cartas de recomendação, boa performance ou garantias prestadas por autoridades ou entidades que regulam a atividade comercial correspondente;

c) Licença de instalação de serviço de alimentação que permite que uma empresa opere uma cozinha comercial;

d) No caso de cozinha compartilhada, contrato atual assinado para um espaço comercial da cozinha e uma carta do proprietário da cozinha confirmando que a empresa está usando o espaço 6 dias por semana, bem como toda documentação autorizativa para funcionamento;

e) Licença de manipulação de alimentos; e

f) Declaração da Visita Técnica assinada – Apêndice II, do Termo de Referência.

### 3.8.3 Qualificação econômico-financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou documentos equivalentes, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão ou declaração negativa de falência, no caso de pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no caso de pessoa física, ou documentos equivalentes;

**EM BRANCO**

3.9 Em caso de impossibilidade de apresentação de algum documento de habilitação, por motivo de legislação local, deverá ser apresentado documento equivalente ou ser feita junta contratante justificativa formal apresentando os motivos da impossibilidade.

3.10 Todos os documentos devem estar atualizados e válidos e poderão ser apresentados em original ou por cópia.

3.11 Não serão aceitos documentos com a validade vencida.

3.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

3.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

3.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.13 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, sendo-lhes atribuída eficácia para fins de habilitação e classificação.

3.14 Após o julgamento das propostas, a Contratante verificará a documentação demonstrativa da capacidade financeira do licitante vencedor provisório em site oficial de notória especialização. O licitante será considerado habilitado se possuir indicador de risco baixo ou baixo para médio.

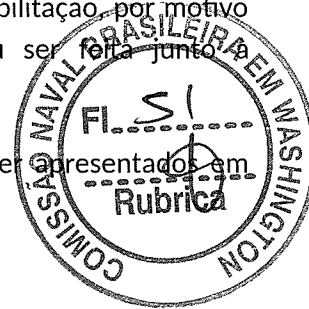
#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O preço constante da Proposta Inicial apresentada pelo licitante, nos moldes do Anexo C, deverá ser elaborado de forma *per capita*, apresentando o valor proposto a ser cobrado por comensal para cada tipo de refeição: A, B e C, conforme discriminado no Anexo A e seus apêndices.

4.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



**EM BRANCO**



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5 A proposta deve ser elaborada com:

- a) Clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Folhas numeradas e rubricadas;
- c) Razão social da empresa licitante, endereço com código postal e, se houver, número de telefone, de fax, endereço eletrônico (e-mail);
- d) Descrição detalhada e correta das características dos serviços, conforme especificações constantes neste edital;
- e) Preços por item e global;
- f) Valores expressos em algarismos e, no que couber, por extenso;
- g) Prazos de validade das propostas; e
- h) Data e assinatura de quem tenha poderes para esse fim.



4.6 Deverá ser utilizado o modelo constante do Anexo C.

4.7 A proposta inicial apresentada deve conter preços firmes e irrevogáveis para o fornecimento do objeto durante a vigência do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 Considera-se aberta a sessão pública, inclusive para efeito de contagem do prazo para impugnação, a data de xx de xxxxxx de 2024.

5.2 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário da Costa Leste dos Estados Unidos.

5.3 A licitação será conduzida por pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio, conforme ato de designação do Presidente desta Comissão Naval.

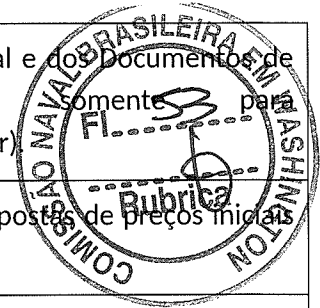
## 6. CRONOGRAMA:

Passo	Data	Horário	Eventos
1	xx de xxxxxx de 2024	14:00	Fase 1: Publicação do edital do Pregão Eletrônico.
2	xx de xxxxxx de	15:00	Fase 2: Último dia para apresentação das

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

**EM BRANCO**

	2024		Propostas de Preço Inicial e dos Documentos de Habilitação (enviar comentários para cnbw.bid@marinha.mil.br)
3	xx de xxxxxx de 2024	09:00	Fase 3: Abertura das propostas de preços iniciais pelo pregoeiro.
4	xx de xxxxxx de 2024	10:00 a 10:14	Fase 4: A sessão será dividida da seguinte forma:  10:00 - 10:04 - Abertura da sessão do pregão eletrônico;  10:05 - 10:15: Oferta dos lances.
5	ASD	ASD	Fase 5: O Pregoeiro dará publicidade do licitante vencedor.
6	ASD	ASD	Fase 6: Intenção de recurso de acordo com o item 9.6 deste edital.
7	ASD	ASD	Fase 7: Assinatura do contrato.



ASD: A ser determinado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 Após a fase de classificação/desclassificação de propostas, terá início a fase de lances.

7.2 A fase de lances terá início a partir da abertura da sessão do pregão eletrônico.

7.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.4 O modo de disputa será o aberto, observadas as seguintes condições:

7.4.1 Os licitantes receberão um código de usuário exclusivo e uma senha, os quais serão informados por e-mail, para participar da sessão do pregão eletrônico;

7.4.2 A identidade dos participantes **não pode ser divulgada** antes ou durante a sessão do pregão eletrônico, sob pena de serem inabilitados;

7.4.3 O pregoeiro fará as instruções iniciais e abrirá a sessão de lances;

7.4.4 Os licitantes terão 10 minutos para aplicar os respectivos lances;

7.4.5 Será realizada uma sessão única para a oferta de lances;

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

**EM BRANCO**

7.4.6 Os Licitantes podem acompanhar os respectivos lances pelo chat;

7.4.7 Será informado o minuto final, antes do fechamento dos respectivos lances;

7.4.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital; e

7.4.9 Após o encerramento das sessões de lances, o pregoeiro consolidará o resultado do menor lance e o divulgará aos participantes, durante a sessão ou por e-mail.

7.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 Se o chat permanecer "off-line" ou desconectado por mais de 10 minutos, o processo do pregão eletrônico será suspenso e uma nova sessão será agendada, com a notificação de todos os licitantes.

7.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta.

7.8 Nenhuma informação adicional às Propostas de Preço será aceita após a data do cronograma estabelecido no presente Edital, a menos que o pregoeiro solicite informação adicional que seja necessária.

7.9 Caso não se realizem lances, será verificado se a proposta de menor preço não ultrapassa o valor estimado para a contratação.

7.10 A CNBW não aceitará propostas conjuntas de duas ou mais empresas.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valor para a oferta de lances durante a sessão de pregão eletrônico deverá ser de USD 0.10.

## 8. NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido na licitação.

8.3 Após concluída a negociação, seu resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado os autos do processo licitatório.



Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

**EM BRANCO**

8.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.5 Se a proposta ou o lance vencedor forem desclassificados, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital e seus anexos.

8.7 Será considerado habilitado o licitante vencedor, que apresentar o menor preço e cumprir todos os requisitos descritos no presente Edital.

8.8 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.9 A CNBW reserva-se o direito de estender, reagendar, parar ou cancelar um Pregão. Em tais circunstâncias, os participantes serão notificados.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao Edital.

9.1.1 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusiva mente em relação à proposta mais bem classificada.

9.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.2.1 Contiver vícios insanáveis;

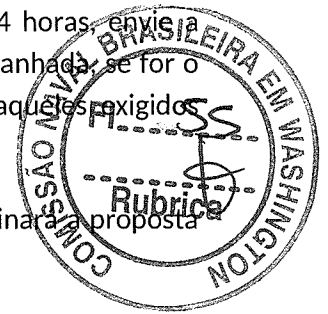
9.2.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação. São considerados inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.2.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)



**EM BRANCO**



9.2.6 Propostas em qualquer moeda que não em dólar americano.

9.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência bem como neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

10.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

10.3.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

## 11. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

11.1 A decisão será baseada no menor preço médio *per capita* apresentado.

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

BRANCO

11.2 O preço médio *per capita* será aquele constante da Proposta Inicial apresentada pelo licitante, nos moldes do Anexo C, apresentando o valor proposto a ser cobrado por comensal para cada tipo de refeição: A, B e C, conforme discriminado no Anexo A e seus apêndices.

11.3 O licitante que apresentar o menor preço médio *per capita* será declarado vencedor desde que os detalhes comerciais e informações qualificatórias e de habilitação atendam os termos e condições contidos neste Edital e seus Anexos.

11.4 Caso o licitante com o menor preço médio *per capita* seja desclassificado, a proposta dele será rejeitada e o próximo licitante classificado deverá então ser submetido à avaliação. Se for bem sucedido, esse licitante será o vencedor. Caso contrário, o processo de revisão e avaliação se repetirá até que a aprovação seja concedida a todos os licitantes sejam desclassificados.

11.5 O licitante vencedor será divulgado durante o pregão e por e-mail a todos os licitantes, bem como publicado no sítio da internet da CNBW.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório poderá ser interposto recurso pelos licitantes em face de:

12.1.1 Julgamento das propostas;

12.1.2 Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; e

12.1.3 Anulação ou revogação da licitação.

12.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

12.2.1 A intenção de recorrer deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail "cnbw.bid@marinha.mil.br", e manifestada no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicidade do licitante vencedor, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado na data do recebimento da intenção de recurso pela Contratante.

12.2.2 A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

12.3 O recurso será dirigido ao pregoeiro que apresentará sua decisão no prazo de cinco dias úteis.

12.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

**EM BRANCO**

12.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 14. DO CONTRATO

14.1 Após a fase de habilitação, a empresa será convocada para a assinatura do contrato, cuja minuta se encontra no Anexo B deste Edital.

14.2 Dentro do prazo de vigência do Contrato, os preços **não** poderão sofrer reajustes, exceto nas hipóteses previstas na cláusula sétima do contrato.

14.3 As obrigações da Contratante e Contratada se encontram no Anexo B (minuta do contrato).

14.4 As sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Anexo B (minuta do contrato).

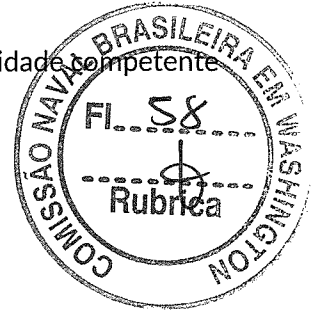
14.5 A Contratante fica autorizada a promover, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou reduções que se fizerem na contratação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.5.1 Caso os 25% representem um número não inteiro, será considerado o primeiro número inteiro acima do calculado.

14.6. O licitante vencedor assinará o termo de contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

14.6.1 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito.

14.6.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

**EM BRANCO**

14.7 A não assinatura do termo de contrato traduz-se na inexecução total do objeto, cujas sanções aplicáveis são as previstas no art. 65 da Portaria GM-MD nº 5.165, de 14 de dezembro de 2020.

## 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 As infrações e penalidades inerentes à fase contratual estão especificadas na Minuta de Contrato, anexo B, deste Edital.



## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, observadas as seguintes condições:

16.2 A Impugnação poderá ser apresentada por forma eletrônica, pelo e-mail "cnbw.bid@marinha.mil.br".

16.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

16.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.6 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## 17. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

17.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

17.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

17.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; e

17.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 18. SUSTENTABILIDADE

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

**EM BRANCO**



18.1 A presente aquisição deve ser informada pelos critérios de sustentabilidade ambiental, com base na Lei nº 12.177/1909, aliado aos compromissos internacionais assumidos pelo governo brasileiro, para que o vencedor da licitação, se possível, priorize produtos reciclados e recicláveis compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

18.2 Os materiais utilizados para a embalagem dos bens devem ser reciclados e/ou recicláveis.



## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

19.1.1 Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

19.1.2 Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

19.1.3 Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias que não forem feriados nacionais nos Estados Unidos.

19.2 Considera-se dia do começo do prazo:

19.2.1 O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet; e

19.2.2 A data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelo correio.

19.3 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

19.4 Na hipótese de prazos expressos em meses ou anos, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

19.5 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**EM BRANCO**

19.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 20. FORO

20.1 Se as partes não puderem resolver as controvérsias decorrentes ou relacionadas a este processo de forma amigável, tais reclamações serão determinadas por arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem Internacional da “American Arbitration Association”.

20.2 O local da arbitragem será em Washington, DC, o número de árbitros será três e a decisão dos árbitros será final e vinculativa para as partes. Cada parte deverá selecionar um árbitro dentro de 30 (trinta) dias, após o início da arbitragem e os dois árbitros deverão selecionar um terceiro. Se uma das partes falhar na seleção de um árbitro dentro desse prazo, o árbitro selecionado pela outra parte será o único árbitro. Se os dois árbitros não concordarem com a seleção de um terceiro árbitro dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após o início da arbitragem, a “American Arbitration Association” selecionará o terceiro árbitro.

20.3 A arbitragem deve ser conduzida no idioma inglês e toda a documentação deve ser redigida no referido idioma. A sentença arbitral deve ser o único e exclusivo recurso entre as partes em relação às reclamações, reconvenção, assim como questões pleiteadas aos árbitros. O prêmio deve ser pago em dólares americanos, líquido de qualquer imposto, dedução ou compensação. Quaisquer custos, taxas e despesas incorridos com a execução da sentença serão cobrados contra a parte que resistir a essa execução.

20.4 Todas as notificações relativas à arbitragem deverão ser realizadas no idioma inglês e por escrito.

20.5 A controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada ao Processo será determinada de acordo com as Leis Marítimas e Comerciais aplicáveis este tipo de comércio e as partes estarão sujeitas à jurisdição dos tribunais federais situados no Distrito de Columbia e renunciarão o direito de alegar falta de jurisdição pessoal em qualquer processo legal.

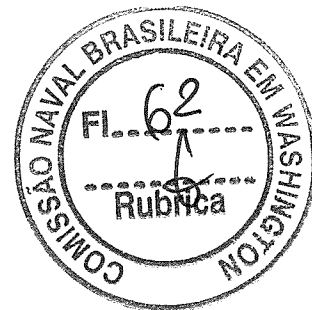
## 21. ANEXOS

21.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

**ENI BRANCO**

- 21.1.1 ANEXO A - Termo de Referência e seus apêndices
- 21.1.2 ANEXO B - Minuta de Termo de Contrato
- 21.1.3 ANEXO C - Modelo de Proposta de Preços
- 21.1.4 ANEXO D - Informações sobre o Pregão Eletrônico



Washington, DC, em 26 de setembro de 2024.

---

LUIZ CARLOS REIS DE LIMA  
Capitão de Fragata (FN)  
Chefe do Departamento de Obtenção

Aprovado:

---

ALEXANDRE VIZEU DIAS  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Presidente

Processo Licitatório nº 11/2024 (Pregão Eletrônico)

**EM BRANCO**